



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA – LISTA DE ESPERA
PROCESSO SELETIVO Nº156/2025 –CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa inscrita na Lista de Espera no Processo Seletivo (PS) 156/2025, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para ingresso nos cursos de graduação, para o período letivo de 2026, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa inscrita na Lista de Espera do SiSU 2026, nos cursos de graduação dos campi do Ifes, a partir da entrega da documentação para matrícula prevista no item 9.2 do Edital 156/2025.

1.3 O requerimento de matrícula será válido para ingresso no ano letivo de 2026, conforme previsto no Anexo 11 do Edital 156/2025.

2. DO PERÍODO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas conforme a modalidade definida por cada campus do IFES, podendo ser realizadas respeitando o número de vagas disponíveis ou por chamada única, cuja publicação ocorrerá nos respectivos sites dos campi, utilizando a Lista de Espera do SiSU 2026. Os candidatos deverão entregar a documentação necessária ao requerimento da matrícula (Anexo 3 do Edital PS 156/25) e da comprovação da condição de cotista (Anexo 5 do Edital PS 156/25), quando inscrito para vagas de ação afirmativa.

2.2 A documentação apresentada será submetida à análise, sendo matriculados os candidatos cuja documentação atenda ao exigido na Lei 14.723/23 e ao item 9.2 do Edital PS 156/25 até que se esgotem as vagas existentes conforme descritas no Item 4.1 do Edital PS 156/25.

2.3 Na chamada única da matrícula são convocados candidatos em número superior à quantidade de vagas disponíveis em cada modalidade de concorrência. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise, mas não forem contemplados para efetuar a matrícula, em função da falta de vagas, permanecerão classificados como suplentes (AGUARDANDO VAGA) e continuarão a concorrer às vagas. Esses candidatos poderão ser convocados posteriormente no caso do surgimento de vagas.

2.4 O requerimento de matrícula será realizado na modalidade a ser definida por cada campus, que poderá adotar as formas **presencial e/ou online**, pela entrega da documentação solicitada no item 2.1 deste documento.

2.5 O campus poderá solicitar a qualquer momento a apresentação dos documentos originais.

2.6 A pessoa e seu responsável legal, quando for o caso, assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

2.7 O campus que optar pela chamada única deverá seguir o cronograma da lista de espera, conforme o edital PS 156/25, para o prazo de requerimento de matrícula. Já o campus que optar pela chamada conforme o número de vagas disponíveis deverá publicar um cronograma específico para cada chamada.

2.8 O Ifes, por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e/ou a Comissão Local de cada campus, reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas inscritas na Lista de Espera do PS 156/2025 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO

3.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA e pela Comissão Local do campus em cujo curso a pessoa se inscreveu, cabendo recurso ao resultado preliminar, conforme Edital PS 156/25.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 A homologação da matrícula será divulgada na página do campus para o qual a pessoa se inscreveu, conforme estabelecido no item 8 do Edital PS 156/25.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

5.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão matriculadas as pessoas classificadas como “AGUARDANDO VAGA”, observada a classificação por nota.

5.2 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa classificada até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1 É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

6.2 A pessoa poderá ter sua matrícula cancelada qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes em parceria com a Diretoria de Ensino do campus para o qual se inscreveu, quando couber.

Vitória(ES), 25 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo
PORTARIA Nº 2594, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
Instituto Federal do Espírito Santo - Reitoria